



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3/2024-SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.002265/2019-66

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021-DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2023, Edição: 8-A, Seção: 2 - Extra-A, Página 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, sediada na Rua Jerônimo Monteiro, 1000, Sala 701 a 704, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES, brasileiro, Sócio Diretor e pelo Sr. GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES, brasileiro, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos (SEI 33837967), tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.002265/2019-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados de **22/03/2024 a 22/03/2025** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços continuados para **contagem e aferição de pontos de função**, utilizando a metodologia do *International Point Users Group* - IFPUG - e, de forma complementar, o Roteiro de Métricas da Polícia Federal, suportados por ferramenta de software específica para a atividade de métricas, medidos e remunerados conforme disposto no Termo de Referência e Anexos.

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Anual	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual
1	Contagem e aferição de pontos de função utilizando a metodologia <i>International Point Users Group</i> - IFPUG.	27260	Ponto de Função Contado - PFC	25.000	R\$ 51,14	R\$ 1.278.414,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.278.414,76 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200342

Fonte de Recurso: 1019000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC (339040)

PI: ADMINISTRACAO DA UNIDADE - TI (PF99900TI24)

Nota de Empenho: 2024NE000022

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (18071291), do contrato original, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de **R\$ 38.352,44** (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de

requerer este reajuste caso não o faça.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR

Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação
DTI/PF

GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES

Representante Legal
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda

GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES

Representante Legal
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 01/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 01/03/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34136317&crc=D2F9259E.
Código verificador: **34136317** e Código CRC: **D2F9259E**.
